LEI Nº 1189-A

Projeto de Lei nº 140/02
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Acrescenta alínea "i" ao inciso I do art. 10 da Lei nº 106-A/92, que autoriza o Poder Executivo a conceder a pessoas físicas a permissão de uso a título precário de áreas públicas de uso comum para a instalação de barracas destinadas aos serviços de praia, de aluguel de barcos, caiaques e trenzinhos e dá outras providências.
Proc. nº 6832/92

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao inciso I do art. 10 da Lei nº 106-A, de 13 de maio de 1992, a seguinte alínea "i":

"Art. 10 - .....

I - .....

i) prainha da Avenida Engº Saturnino de Brito, defronte do nº 507".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de outubro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/10/02
Jornal Vicentino
21/9/02